

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 07 / 07 / 1992
Lagarto, 07 de 07 de 1992
J. M. U.

FUNCIONÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 007/92
DE 07 DE JULHO DE 1992

REGISTRO

(a) às fls. 100
04/89
07 de Julho de 1992
J. M. U.

FUNCIONÁRIO(A)

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores' aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra na Colônia Treze, de propriedade da Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º, mede 4.440m², e tem as seguintes confrontações:

Norte: Mercado Municipal

Sul: Coopertreze

Leste: Fista da Granja

Oeste: Conjunto Uirapuru

Art. 3º - A referida área de terra tem como preço certo e combinado a importância a importância de Cr\$ 15.000.000, (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos se dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

José Rodrigues dos Santos
RODRIGUES DOS SANTOS

Josefa Elza Santos Batista
JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA